LEI N.1.527, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Inclui novas ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1502/12 de 12/12/2012 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, João Mattar Olivato, Prefeito de Cambará, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal N. 1502/12 de 04/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas -CODEPACI		
Programa: 1215 – REPASSE FINANCEIRO AO CONSORCIO CODEPACI		
Objetivo: APOIO FINANCEIRO AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO **CODEPACI**		
Órgão: 03–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Código	**Ação**	**Produto**
2.075	Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas -CODEPACI	Contribuição

Ano	**Valor**	**Meta**
2013	24.000,00	12

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará